



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

4º Batalhão de Bombeiros Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 120624508 - CBMMG/4BBM

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. **Número do processo SEI!:** 1400.01.0054855/2025-80

1.1.2. **Área solicitante:** 4º BBM

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

1.2.1. **Documento(s) de designação:** Processo SEI nº 1400.01.0031824/2024-53, Ato 2138/2025 de 19 de fevereiro de 2025 (121272572);

1.2.1.1. 143.161-8 Capitão BM Thomaz Tassi de Freitas;

1.2.1.2. 131.430.646-09 1º Sargento BM Marcelo Américo Franco;

1.2.1.3. 132.208-0 2º Sargento BM Luiz Rodrigo Ferreira;

1.2.2. **Autoridade competente:** 128.982-6 Tenente-Coronel BM Washington Goulart do Nascimento;

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

2.1.1. **Contexto institucional:** O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), conforme previsão legal é responsável por coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil, visando a preservação de vidas, do meio ambiente, além de vidas e bens a salvar. A fim de cumprir suas obrigações previstas tanto na Constituição Federal, quanto na Constituição Estadual, o CBMMG possui diversas áreas de atuação que englobam: prevenção e combate a incêndios estruturais, e a incêndios florestais, salvamento veicular, atendimento pré-hospitalar, emergências envolvendo produtos perigosos, salvamento em altura, busca e resgate com cães, dentre outras. Em razão das atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), os veículos utilizados são essenciais para a execução dos serviços operacionais. A manutenção, preventiva e corretiva, regular e eficiente desses veículos é essencial para garantir que estejam prontos para qualquer eventualidade. Além disso, investir nos serviços de manutenção não apenas prolonga a vida útil das viaturas, mas também assegura a segurança tanto dos bombeiros quanto dos cidadãos que dependem de sua assistência. Tal contratação é, portanto, essencial para suprir as necessidades da frota dos municípios de Ubá e Leopoldina, que atualmente conta com 19 (dezenove reais) veículos, sendo eles 13 Pesadas e 6 Leves, conforme [CARTA DE SITUAÇÃO DE FROTA](#). Diante desse cenário, visando o restabelecimento do material para prestação do serviço público é necessário uma manutenção célere.

2.1.2. **Problema:** É necessário manter a disponibilidade de viaturas para pronto emprego para os atendimentos dos serviços públicos previstos nas competências constitucionais do CBMMG. Para tal, é necessário manter, por vezes, veículos os quais não estejam em condições de se deslocar devido a problemas mecânicos/elétricos ou preventivamente. Caso tal problema não seja solucionado, poderá haver comprometimento do atendimento ao serviço operacional, desta forma, fica evidente o INTERESSE PÚBLICO na resolução do problema apresentado.

2.1.3. **Relacionamento com o problema:** Para cumprir sua missão de atendimento à segurança pública de forma eficaz, os pelotões de Ubá e Leopoldina depende de uma frota de viaturas operacionais em perfeitas condições de funcionamento, cujas manutenções são executadas por convênio com a Prefeitura. No entanto, devido ao valores altos dos orçamentos, o apoio da Prefeitura não têm sido eficaz, fazendo-se necessário uma contratação de oficina terceirizada.

2.1.4. **Valores gastos nos últimos anos:**

2.1.4.1. Não é possível quantificar uma vez que tais unidades não possuem contratos de manutenção.

2.2. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)**

2.2.1. A contratação dos serviços para a manutenção das viaturas do CBMMG, trata-se de um serviço de natureza continuada, permanentemente necessários às rotinas de prestação de serviço da corporação, sendo a sua interrupção potencialmente danosa à sociedade, conforme previsto no Memorando CBMMG nº 01/2024 – Serviços e Fornecimentos Continuados (120747129). Neste sentido a Diretoria de Logística e Finanças realiza o planejamento para a manutenção das viaturas para o próximo exercício financeiro, com previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o ano de 2025, através do Ofício Circular CBMMG/SDAL nº 53/2024 - Cotas para Manutenção da Frota e Autorização para Aditar/Licitar Contratos de Manutenção de Viaturas (120747359), foi autorizado a cota orçamentária no valor de R\$ 1.054,984,18 para o 3º COB e suas unidades subordinadas, para a execução de despesas no elemento-item 39.18, referente à manutenção de viaturas, através dos contratos existentes, incluindo aditamentos e novos contratos.

2.3. **Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)**

2.3.1. **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

2.3.1.1. A contratação proposta visa fornecer o serviço específico de:

2.3.1.1.1. **Lote 1:** Mecânica geral e especializada, englobando todos os sistemas e componentes pertencentes ao veículo; serviços de eletricidade e eletrônica automotiva; reparo de vazamentos, soldas especiais e serviços de tornearia; limpeza e higienização, serviço de lavagem geral, lubrificação de veículos borracharia, apoio mecânico e serviço de guincho. Além de qualquer outro tipo de serviço, cuja execução seja necessária ao restabelecimento das condições de uso originais dos veículos elencados. O contratado deverá ainda oferecer serviços de emissão de pareceres quando solicitados pelo contratante, sobre a causa/origem do problema, avaria ou necessidade de substituição de peças. Este lote será para atender as demandas da linha **Leve** na cidade de **Ubá**.

2.3.1.1.2. **Lote 2:** Mecânica geral e especializada, englobando todos os sistemas e componentes pertencentes ao veículo; serviços de eletricidade e eletrônica automotiva; reparo de vazamentos, soldas especiais e serviços de tornearia; limpeza e higienização, serviço de lavagem geral, lubrificação de veículos borracharia, apoio mecânico e serviço de guincho. Além de qualquer outro tipo de serviço, cuja execução seja necessária ao restabelecimento das condições de uso originais dos veículos elencados. O contratado deverá ainda oferecer serviços de emissão de pareceres quando solicitados pelo contratante, sobre a causa/origem do problema, avaria ou necessidade de substituição de peças. Este lote será para atender as demandas da linha **Pesada** na cidade de **Ubá**.

2.3.1.1.3. **Lote 3:** Mecânica geral e especializada, englobando todos os sistemas e componentes pertencentes ao veículo; serviços de eletricidade e eletrônica automotiva; reparo de vazamentos, soldas especiais e serviços de tornearia; limpeza e higienização,

serviço de lavagem geral, lubrificação de veículos borracharia, apoio mecânico e serviço de guincho. Além de qualquer outro tipo de serviço, cuja execução seja necessária ao restabelecimento das condições de uso originais dos veículos elencados. O contratado deverá ainda oferecer serviços de emissão de pareceres quando solicitados pelo contratante, sobre a causa/origem do problema, avaria ou necessidade de substituição de peças. Este lote será para atender as demandas da linha **Leve** na cidade de **Leopoldina**.

2.3.1.1.4. **Lote 4:** Mecânica geral e especializada, englobando todos os sistemas e componentes pertencentes ao veículo; serviços de eletricidade e eletrônica automotiva; reparo de vazamentos, soldas especiais e serviços de tornearia; limpeza e higienização, serviço de lavagem geral, lubrificação de veículos borracharia, apoio mecânico e serviço de guincho. Além de qualquer outro tipo de serviço, cuja execução seja necessária ao restabelecimento das condições de uso originais dos veículos elencados. O contratado deverá ainda oferecer serviços de emissão de pareceres quando solicitados pelo contratante, sobre a causa/origem do problema, avaria ou necessidade de substituição de peças. Este lote será para atender as demandas da linha **Pesada** na cidade de **Leopoldina**.

2.3.1.1.4.1. Para fins deste processo, considerar:

a) Linha Leve: veículos movidos a gasolina e flex, incluindo motocicleta e semi-reboques (carretinhas de embarcações e transporte de animais), independente de sua capacidade de carga.

b) Linha Pesada: veículos movidos a diesel, independente de sua capacidade de carga.

2.3.1.2. Para os lotes, são elencados os seguintes requisitos:

2.3.1.2.1. Experiência e especialização em manutenção automotiva: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada e especialização em manutenção geral, abrangendo conhecimento técnico sobre os diversos sistemas automotivos, incluindo motor, transmissão, freios, suspensão, direção, elétrica e arrefecimento. Isso inclui a capacidade de diagnosticar e reparar uma ampla gama de problemas, garantindo a funcionalidade, segurança e eficiência dos veículos.

2.3.1.2.2. Garantia de disponibilidade das viaturas: É essencial que o serviço prestado garanta a disponibilidade adequada das viaturas do CBMMG quando necessário. Isso inclui a capacidade de realizar manutenções de forma rápida e eficaz, minimizando o tempo de inatividade das viaturas e garantindo que estejam prontas para uso em situações de emergência o mais rapidamente possível.

2.3.1.2.3. Qualidade e durabilidade dos serviços prestados: A empresa contratada deve assegurar a qualidade e durabilidade dos serviços prestados em relação à manutenção automotiva. Isso envolve a utilização de peças de alta qualidade, técnicas de manutenção adequadas e garantia de que as viaturas permaneçam operacionais por períodos prolongados após a realização dos serviços, sendo capazes de fornecer além da garantia legal prevista no Código de Defesa do consumidor (3 meses), uma garantia complementar de mais 3 (três) de modo que totalize 06 (seis) meses nos serviços prestados contados a partir da data do recebimento definitivo pelo setor técnico responsável. Tal garantia inclui peças e serviços e caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior a 06 (seis) meses, prevalecerá o prazo previsto pelo fabricante.

2.3.1.2.4. Estrutura adequada: Possuir espaço físico adequado com área coberta e segura para a realização das manutenções e estacionamento dos veículos em manutenção. É fundamental também que o prestador de serviços possua equipamentos modernos como scanners de diagnóstico, elevadores hidráulicos, balanceador de rodas, alinhadores de direção, e equipamentos para a substituição e reparo de pneus além de ferramentas especiais para regulagens e troca de peças.

2.3.1.2.5. Equipe técnica qualificada: A empresa deve contar com uma equipe de profissionais qualificados e experientes em manutenção automotiva, incluindo mecânicos e técnicos especializados. Esses profissionais devem possuir conhecimento técnico

sólido, certificações adequadas e experiência prática na realização de serviços de suspensão em veículos de emergência.

2.3.1.2.6. Ferramental especializado: Deve haver disponibilidade de ferramental especializado e de alta qualidade para realizar os serviços de manutenção automotiva de forma eficaz.

2.3.1.2.7. Conformidade com normas e regulamentações: Todos os serviços prestados devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis relacionadas à manutenção de veículos automotores, garantindo a segurança e a integridade das viaturas do CBMMG, bem como o cumprimento de requisitos legais.

2.3.2. **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

2.3.2.1. Considera-se a definição de **serviços e fornecimento prestados de forma contínua** como aqueles que, pela sua essencialidade e habitualidade, visam a atender à necessidade pública de maneira permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas. Evidencia-se que o objeto do presente processo conta entre o rol de serviços continuados do CBMMG elencados no Memorando CBMMG nº 01/2024 – Serviços e Fornecimentos Continuados (120747359), de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

2.3.2.2. Posto isso, a **solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, com fornecimento continuado**.

2.3.3. **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?**

2.3.3.1. A contratação a ser realizada deve prever a prestação contínua desses serviços, visto que não se esgota com uma única prestação. Assim, o contrato deverá ter vigência diária durante o período de 1 ano, podendo ser prorrogado por até no máximo até 10 (dez) anos, mediante celebração de termo aditivo, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3.3.2. Destaca-se que, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133, já foi verificada a previsão de disponibilidade orçamentária para os anos subsequentes à contratação, conforme Autorização / Ofício de Origem (120747359).

3. **PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

3.1. **Levantamento de Mercado (art. 6º, V)**

3.1.1. Em análise às possíveis alternativas para solução para o problema, vislumbrou-se 2 possíveis alternativas: a prestação dos serviços de forma orgânica ou a contratação de uma oficina especializada.

3.1.2. Considerando a opção de realizar o serviço em oficina orgânica, algumas dificuldades podem ser observadas, pelo fato de não existir oficina orgânica nas unidades do 3º COB.

3.1.3. Outra solução estudada foi a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em veículos. A adoção de um contrato específico para este serviço visa garantir maior previsibilidade e eficiência operacional, além de padronizar as condições de execução e controle dos serviços, assegurando o atendimento de qualidade e alinhado às necessidades do CBMMG. Nas pesquisas realizadas, verificou-se a existência de várias empresas atuantes no setor, com capacidade técnica e logística para atender à demanda do CBMMG. Por fim, ao consolidar a contratação de forma planejada e regular, o CBMMG também assegura melhores condições de negociação e preços mais vantajosos a longo prazo, eliminando os riscos inerentes às contratações emergenciais ou não previstas.

3.2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

3.2.1. Considerando que, atualmente, os Pelotões de Ubá e Leopoldina não dispõem de contrato vigente para serviços de manutenção de viaturas, a estimativa de valores para futura contratação baseia-se no contrato nº 9312770/2021, atualmente em vigor e que contempla a frota do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM), sediado em Juiz de Fora/MG.

O referido contrato possui valor global de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) e abrange aproximadamente 32 viaturas, incluindo veículos leves e pesados. A partir desse montante, obtém-se um custo médio de manutenção por viatura de R\$ 6.343,75 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Aplicando esse valor médio à frota estimada de 19 viaturas dos Pelotões de Ubá e Leopoldina, projeta-se um custo total de R\$ 120.531,25 (cento e vinte mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Atualizando esses valores para refletir a inflação acumulada de 2021 até junho de 2025 (IPCA total de aproximadamente 34,53 %), conclui-se que um valor estimado de R\$ 162.147,00 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e sete reais) seria requerido para atender adequadamente as demandas de manutenção das viaturas dos Pelotões de Ubá e Leopoldina. Com isso e com base na disponibilidade orçamentária, um contrato de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada Pelotão seria adequado para suprir a demanda, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1.1. Lote 1: Viaturas da linha **Leve** para frota de **Ubá** no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

3.2.1.2. Lote 2: Viaturas da linha **Pesada** para frota de **Ubá** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

3.2.1.3. Lote 3: Viaturas da linha **Leve** para frota de **Leopoldina** no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

3.2.1.4. Lote 4: Viaturas da linha **Pesada** para frota de **Leopoldina** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

3.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

3.3.1. Diante do exposto, após análise comparativa e tendo em vista que a não existe mão de obra em oficina orgânica para atender as demandas de manutenção da frota dos pelotões, constata-se que a contratação de serviço específico de Manutenção Veicular Leve e Pesada é a alternativa que melhor atende ao INTERESSE PÚBLICO, mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados. Abaixo segue um quadro comparativo das vantagens e desvantagens das soluções discutidas:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Prestação de serviços por meio orgânico	- Potencial redução de custos a longo prazo, uma vez que elimina a margem de lucro das empresas terceirizadas. - Controle direto sobre os serviços prestados, permitindo maior personalização de acordo com as necessidades do CBMMG.	- Necessidade de implementação de uma oficina - Investimentos significativos em equipamentos. - Necessidade de incorporação de novos militares. - Dificuldade de novo concurso para inclusão de militares. - Sobrecarga dos recursos internos do CBMMG, afetando outras operações e serviços.

Aquisição de um contrato exclusivo de Manutenção	• Maior flexibilidade na programação e execução dos serviços, permitindo uma resposta mais rápida a emergências. • Potencial para negociação de tarifas mais vantajosas, uma vez que o contrato exclusivo pode gerar economias de escala. • Maior controle sobre os custos e qualidade dos serviços, já que o contrato pode ser adaptado às necessidades específicas do CBMMG.	• Requer um processo de licitação ou negociação cuidadoso para selecionar o fornecedor adequado, o que pode demandar tempo e recursos. • Possibilidade de contratação de empresa que não atenda às necessidades.
--	--	---

3.3.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução:

- **Custo-benefício:** conforme relatado, a aquisição de um novo contrato apresenta uma boa relação custo-benefício, uma vez que seria necessária a implementação de uma oficina orgânica para atendimento da demanda e contratação de mais militares para ficarem exclusivamente por conta da referida demanda, o que seria mais oneroso.
- **Sustentabilidade social, econômica e ambiental:** observa-se o incentivo à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez que os serviços de manutenção automotiva frequentemente envolvem oficinas e prestadores locais que se enquadram nessas categorias. Essa contratação contribui para o fortalecimento da economia regional e a geração de empregos. Do ponto de vista ambiental, a Corporação exige que os prestadores adotem práticas responsáveis, incluindo o **descarte adequado e ecológico dos resíduos sólidos** gerados durante os serviços de manutenção, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Tal exigência garante que a prestação do serviço ocorra de forma sustentável, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.
- **Distribuição de riscos:** os riscos são discutidos em documento próprio Análise de Riscos (120624664).

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

4.1.1. A solução por ora é a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo de licitação menor preço, critérios de julgamento maior desconto no valor de referência, para a contratação de **serviços contínuos** de Manutenção Veicular Leve e pesada para a frota dos veículos do CBMMG pertencentes à Ubá e Leopoldina, de forma mais vantajosa para o interesse público.

4.1.2. O critério de julgamento a ser adotado é o de maior desconto sobre a **hora/homem**, pois esse é o critério de julgamento mais adequado para regimes de execução de empreitada por preço unitário, os quais não se conhece, de antemão, os quantitativos a serem contratados.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

4.2.1. **Indissociabilidade Técnica e Operacional:** Os serviços de manutenção corretiva, preventiva, fornecimento de peças e reboque são interdependentes, sendo inviável sua execução isolada sem prejuízo à continuidade e qualidade dos serviços. A integração das atividades garante maior eficácia na resposta a emergências e na otimização de recursos, evitando sobrecustos com múltiplos contratos e descoordenação operacional.

4.2.2. **Economicidade e Redução de Custos:** O parcelamento geraria custos administrativos

adicionais (ex.: múltiplos processos licitatórios, gestão de vários contratos) e riscos de despadronização de serviços.

4.2.3. **Garantia de Continuidade e Segurança Operacional:** A natureza urgente e complementar dos serviços (ex.: necessidade de alinhar manutenção preventiva com reposição de peças e suporte de reboque) exige um único responsável técnico, assegurando *accountability* e agilidade na solução de falhas.

4.2.4. Apesar de os serviços descritos no objeto poderem ser executados por fornecedores distintos, com especialidades específicas, a solução mais adequada, conforme o inciso I do §3º do art. 40 da Lei 14.133/2021, é a divisão em lotes que permitam a melhor execução e gestão dos serviços, considerando as particularidades de cada região e demanda. Dessa forma, optou-se pela estruturação da licitação em **4 (quatro) lotes distintos**, conforme itens 3.2.1.1. ao 3.2.1.4.

4.3. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)**

4.3.1. Atualmente, nos municípios de Ubá e Leopoldina, não existe uma empresa prestadora de serviço de Manutenção Veicular Leve e Pesado para o CBMMG.

4.3.2. Em vista disso, há a necessidade de estabelecer um novo contrato exclusivo para Manutenção Veicular Leve e Pesado. Essa decisão se justifica pelo fato de que a demanda por serviços de manutenção tem se mostrado alta, tornando necessário um contrato específico para garantir uma cobertura adequada.

4.3.3. Considerando os requisitos técnicos e operacionais do objeto, justifica-se a contratação dos serviços interdependentes como reboque, fornecimento de peças e manutenções preventivas pois é essencial para garantir a operacionalidade contínua e eficiência na gestão do contrato. A licitação em apenas dois lotes amplia o interesse de licitantes qualificados que possam assumir o escopo completo, gerando propostas mais vantajosas para a administração. O parcelamento poderia restringir a participação de empresas com capacidade integral, favorecendo apenas fornecedores especializados em serviços fragmentados.

4.4. **Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

4.4.1. O objetivo principal da contratação dos serviços de manutenção automotiva é garantir a plena disponibilidade das viaturas para o atendimento operacional, reduzindo o tempo de inatividade causado por falhas mecânicas e prevenindo paralisações prolongadas. Essa contratação visa assegurar que os veículos recebam manutenção corretiva e preventiva de forma ágil e eficaz, promovendo maior segurança e desempenho da frota. Com essa medida, busca-se a otimização dos recursos públicos, evitando custos adicionais decorrentes de longos períodos de indisponibilidade ou de manutenções realizadas de forma inadequada. A contratação direta de empresas especializadas proporciona maior controle, eficiência e economicidade para o Estado, eliminando a necessidade de soluções improvisadas ou intermediadas. Além disso, a medida contribui para o equilíbrio e a durabilidade dos contratos existentes, permitindo que cumpram sua vigência de forma eficiente e com menor sobrecarga. Ao garantir prioridade e atenção adequada à manutenção dos veículos, o serviço público se torna mais eficaz e capaz de atender prontamente às demandas da população.

4.5. **Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

4.5.1. Para a aquisição do serviço pretendido, as providências iniciais foram adotadas, cabendo assim, dar sequência aos atos necessários à execução do processo de compra nos termos da legislação vigente.

4.6. **Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

4.6.1. A contratação pretendida não acarretará em impactos ambientais os quais necessitarão de adoção de providências para adequação da Unidade do CBMMG destinatária do serviço, uma vez que a execução do objeto ocorrerá na sede da empresa contratada, a qual deverá estar em conformidade com as normativas de descarte dos resíduos sólidos estabelecidas pelas legislações vigentes expedidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), em respeito à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.6.2. As oficinas mecânicas podem causar uma série de impactos ambientais, devido à manipulação a de substâncias químicas que se não receberam o devido descarte podem gerar diversos danos ao ecossistema. Os

principais impactos ambientais são a contaminação do solo e água além da poluição do ar.

4.6.3. A oficina contratada deverá atender aos requisitos de sustentabilidade previstos em lei, especialmente nas legislações relacionadas abaixo, sem prejuízo das demais inerentes ao tema.

- 4.6.3.1. Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
- 4.6.3.2. Lei nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais
- 4.6.3.3. Resolução CONAMA nº 362/2005 - Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados
- 4.6.3.4. Resolução CONAMA nº 401/2008 - Pilhas e Baterias
- 4.6.3.5. Resolução CONAMA nº 416/2009 - Gestão Ambiental de Pneus Inservíveis
- 4.6.3.6. Norma ABNT NBR 10004/2004 - Resíduos Sólidos
- 4.6.3.7. Resolução CONAMA nº 237/1997 - Licenciamento Ambiental

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, e considerando que a contratação dos serviços de Manutenção veicular são fundamentais para a continuidade da prestação dos serviços à sociedade em cumprimento da missão constitucional do CBMMG, a equipe de planejamento considera viável a realização da nova contratação.

6. ASSINATURAS

6.1. Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

Thomaz Tassi De Freitas, Capitão BM
Chefe da Seção de Suprimentos do 4º BBM

Marcelo Américo Franco, Primeiro Sargento BM
Auxiliar da Seção de Suprimentos do 4º BBM

Luiz Rodrigo Ferreira, Terceiro Sargento BM
Auxiliar da Seção de Suprimentos do 4º BBM

APROVADO POR:

Washington Goulart do Nascimento, Tenente-Coronel BM
Ordenador de Despesas do 3º COB



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Tassi de Freitas, Capitão**, em 26/08/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Americo Franco, 1º Sargento BM**, em 26/08/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Rodrigo Ferreira, 3º Sargento BM**, em 26/08/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Goulart do Nascimento, Tenente-Coronel BM**, em 26/08/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120624508** e o código CRC **319919EA**.